



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Corbélia-Pr, 05 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 327/2019  
Data: 08/07/2019 - Horário: 16:04  
Legislativo - PLO 31/2019

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Nº \_\_\_\_\_/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão do elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 no orçamento de 2019, e no PPA 2018-2021, e dá outras providências.

## SÚMULA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial para incluir o elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei nº 974 de 21/12/2017-PPA, e alterar a Lei nº 1.022 de 18/12/2018-LOA 2019, incluindo na seguinte unidade orçamentária:

### Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.003.20.606.0270.2.195.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
591 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>15.000,00</b>

### Redução:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.003.20.606.0270.2.195.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as dotações acima discriminadas.

Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do cancelamento parcial de dotações conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2019 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão do novo elemento de despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Art. 5º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: [gabinete@corbelia.pr.gov.br](mailto:gabinete@corbelia.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente:**

O presente projeto de lei de crédito especial, tem o objetivo incluir no orçamento o elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, para empenhar as subvenções sociais para a Associação dos Produtores Rurais de Corbélia – APRACOR. A subvenção foi autorizada através da Lei municipal nº 1039, de 25 de abril de 2019, sendo o valor a ser repassado a entidade de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Considerando que esta rubrica não estava prevista no orçamento do exercício, solicitamos que o projeto de lei seja aprovado para inclusão da mesma. O valor solicitado refere-se ao repasse dos meses de agosto a dezembro/2019. Servirá de recurso para cobertura do presente projeto de lei, o cancelamento parcial de dotação orçamentária.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 05 de julho de 2019.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW  
Prefeito Municipal